



## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.306, de 02 de junho de 1995.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS COM BENFEITORIAS, NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RECUPERAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS, MENORES INFRATORES E OUTROS DE INTERESSE COMUNITÁRIO.

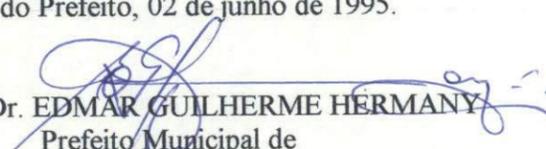
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 6. do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor,

DECRETA:

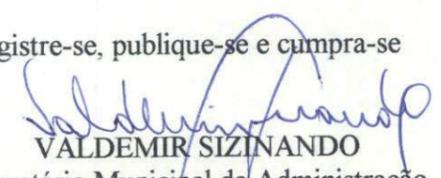
ARTIGO 1.- Por ser necessária à implantação de programas de recuperação para dependentes químicos, menores infratores e outros de interesse comunitário, é declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras sobre a qual acham-se edificadas: um prédio de alvenaria, dois galpões, um forno para secar fumo e demais benfeitorias, situada em Linha Cerro Alegre, neste município, com a área superficial de 90.000,00 m<sup>2</sup> (noventa mil metros quadrados), com as seguintes confrontações: Leste, com terras de Hélio Riediger; Oeste, com a estrada da Linha João Alves; Sul, com a estrada de Cerro Alegre e, Norte, com terras de Leonardo Luiz Riediger. Registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula 36.742, em nome de TELMO SCHWENGBER e ANISIA TERESINHA SCHWENGBER.

ARTIGO 2.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 1995.

  
Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul, RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
VALDEMIR SIZINANDO

Secretário Municipal da Administração

Município de  
**Santa Cruz do Sul**  
Gente em ação.